

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL – AASI CELEBRADO ENTRE A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA (WIDEX APARELHOS AUDITIVOS).**

**Processo: 277/12**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **AGIR**, CREDENCIA a empresa **CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA**, com o nome fantasia **Widex Aparelhos Auditivos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.191.654/0001-02, situada na Av. República do Líbano, nº. 1.755, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74125-125, neste ato representada por sua Sócia Administradora, ao final identificada e assinada, doravante denominada **AUDIUS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo contratual tem por finalidade promover a alteração da razão social da empresa AUDIUS.

**Parágrafo Único** – A empresa passa a adotar o nome empresarial “OPIMED DO BRASIL LTDA” passando o preâmbulo do Credenciamento a ter nova redação:

“Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-



wor



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

1/2  
Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

assinado, neste ato denominada **AGIR**, CREDENCIA a empresa **OPIMED DO BRASIL LTDA**, com o nome fantasia **OPIMED**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.191.654/0001-02, situada na Avenida República do Líbano, nº. 1.755, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74125-125, neste ato representada por sua Sócia Administradora, ao final identificada e assinada, doravante denominada **OPIMED**, mediante as seguintes cláusulas e condições:”

### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta no parágrafo único da “Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO”, inscrita no contrato primitivo, que prevê modificações no seu texto, com exceção do objeto, por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.

### Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES


Compreendem documentos complementares justificadores do presente Termo Aditivo e que passam a integrá-lo, no que couber, o Instrumento Particular de Décima Quinta Alteração e Consolidação Contratual às fls. 102/106, bem como o ofício 02/2012 às fls. 107, componentes do processo administrativo de nº. 277/12.


### Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Credenciamento Primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, seguidas das testemunhas abaixo nomeadas.

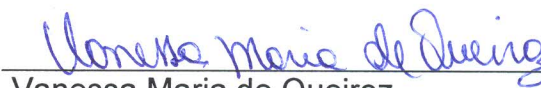
Goiânia, 16 de novembro de 2012.

  
 \_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
 Superintendente Executivo / AGIR  
 190.404.581-20  
**CREDENCIANTE**

  
 \_\_\_\_\_  
**Tatiana Pires Abrantes de Britto**  
 Sócia Administradora / OPIMED  
 706.180.541-20  
**CREDENCIADA**

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
**Wagner de Oliveira Reis**  
 CPF: 196.426.951-20

  
 \_\_\_\_\_  
**Vanessa Maria de Queiroz**  
 CPF: 000.096.021-78



wor